



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Sra. Procuradora da PRT da 11ª Região, Dra. DANIELA COSTA MARQUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público premiar os méritos dos servidores que se tenham destacado pelos relevantes e assinalados serviços que prestam ao Estado e se distinguido no exercício de suas atividades.

CONSIDERANDO, ainda, ser imperioso ressaltar os bons serviços de todos os que exercem atividades na Justiça do Trabalho da 11ª Região, destacando-os como paradigmas do serviço público,

CONSIDERANDO, mais, o interesse do serviço,

CONSIDERANDO, finalmente, a proposta apresentada ao Egrégio Tribunal Pleno, pela Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juíza Presidente e Corregedora do Regional,

RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art. 1º - Criar a **Medalha do Mérito Funcional da Justiça do Trabalho da 11ª Região**, destinada a premiar os méritos dos servidores que se tenham destacado pelos relevantes e assinalados serviços que prestam ao Estado e se distinguido no exercício de suas atividades.

Art. 2º - A Medalha é constituída por um círculo de metal de bronze, de 35 mm de diâmetro, tendo ao centro uma balança sobreposta a uma bigorna, circundada pela inscrição "Mérito Funcional da Justiça do Trabalho da 11ª Região", pendente de fita de peito, com listras nas cores vermelho, branco, azul, verde e amarelo, com 35 mm de largura, a ser usada do lado esquerdo.

Art. 3º - A medalha corresponderá o respectivo diploma assinado pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º - Os servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região poderão ser agraciados desde que preenchidos os seguintes requisitos: a) tempo de serviço junto à Justiça do Trabalho não inferior a **5 (cinco)** anos; b) haver exercido cargo em comissão ou função de confiança ou ter prestado relevantes serviços à Justiça do Trabalho; e c) jamais ter sofrido qualquer punição.

Art. 5º - As indicações para a outorga da Medalha serão feitas anualmente e submetidas à apreciação da Seção Especializada, em sessão da qual se lavrará a respectiva ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

§ 1º - Cada Juiz do Tribunal poderá fazer a indicação, devidamente justificada, encaminhada à Presidência da Corte, que a submeterá ao Tribunal Pleno.

§ 2º - A Administração poderá, a seu critério, propor ao Tribunal Pleno a concessão de outras Medalhas.

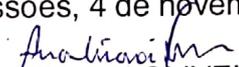
Art. 6º - A solenidade de outorga da Medalha será realizada, anualmente, no dia **8 (oito) de dezembro**, data em que se comemora o Dia da Justiça, juntamente com as das insígnias da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, ressalvadas situações especiais, a critério do Presidente do Tribunal.

Art. 7º - À Secretaria do Pleno incumbirá: a) manter o cadastro com o controle das medalhas conferidas; b) promover a aquisição das medalhas, providenciando sua guarda e conservação; c) providenciar o preparo dos diplomas; d) organizar a solenidade de outorga da medalha, em conjunto com as das insígnias da ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. *(alterado por meio da RA n. 026/2010)*;

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal Pleno.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2004.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região